



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a afetação de imóvel recebido em doação, classificando-o como bem de uso comum do povo e declarando sua incorporação como via pública no município de Luziânia/GO.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2024001897 que trata da doação do imóvel descrito, bem como o interesse público na regularização de tal área para que possa ser utilizada como via pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada ao uso comum do povo a área descrita como Área 01, desmembrada da Chácara ABC, localizada no loteamento denominado Chácaras Satélite, com a seguinte descrição perimétrica:

I- ÁREA 01, CHÁCARAS SATELITE - 13, desmembrada da Chácara ABC, com área de 2.349,80 m², situada na zona suburbana desta cidade, confrontando pela frente com a Rua Goiás, com 10,00 metros, pelo fundo com a Chácara 10Z, com 10,00 metros, pelo lado direito com a Chácara 10Z, com 243,98 metros e pelo lado esquerdo com a Chácara 11Z, com 243,98 metros.

Art. 2º A área referida no Art. 1º passa a integrar a via pública no bairro Chácaras Satélite, neste município, conforme memorial descritivo e planta anexos a este Decreto.

Art. 3º A presente afetação visa à destinação pública do imóvel, que passa a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, conforme previsão legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO II

